



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1218 | Itapevi, 10 de novembro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Imagem Ilustrativa / Comunicação PMI

+ REABILITAÇÃO + INCLUSÃO

A Prefeitura de Itapevi iniciou as obras do
Novo Centro Especializado de Reabilitação - CER

ITAPEVI GANHARÁ NOVO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Imagem Ilustrativa / Comunicação PMI



Serviço funcionará no endereço onde funcionava a antiga Comunidade Kolping Cristo Rei, no Jardim São Carlos

A Prefeitura de Itapevi realiza neste sábado (11), às 9h, o lançamento da pedra fundamental das obras do CER (Centro Especializado de Reabilitação). O inédito espaço funcionará na Rua Helena Abreu da Silva, 33, no Jardim São Carlos, onde por décadas foi a sede da Comunidade Kolping Cristo Rei.

O CER tem como intuito ampliar a abrangência na área da saúde da região e melhorar o atendimento aos munícipes com uma nova unidade moderna e bem equipada. As obras devem ser concluídas e entregues em dezembro de 2024. O valor do contrato de construção é R\$ 20 milhões, e será executado com recursos municipais e federais.

O espaço será um edifício em concreto armado com dois pavimentos, somando aproximadamente 3 mil m². Terá fachada em pele de vidro com consultórios, salas de terapia, sala de estimulação, sala de próteses oculares, sala de oftalmologia, área de orientação de mobilidade, ginásio com quadra poliesportiva, piscina aquecida e vestiários, além de estacionamento na área externa ao redor.

Após o início das operações, os serviços deverão ser mantidos com repasses do Go-

verno Federal em coparticipação com o município. Os recursos humanos e materiais do atual Reab (Centro de Reabilitação de Itapevi) serão remanejados para o novo espaço de atendimento.

A unidade em Itapevi irá contar com os funcionários que atuam no Reab, que são 17 fisioterapeutas, seis fonoaudiólogas, quatro terapeuta ocupacionais, um psicólogo, um assistente social, dois médicos peritos e dois dentistas, além da contratação de novos profissionais e consequentemente será possível atender um maior número de munícipes. O Reab funciona há quase 30 anos na Cohab, onde realiza cerca de 3 mil atendimentos por mês.

Essa iniciativa tem ainda como objetivo ampliar o número de atendimentos a pacientes com necessidades de reabilitação nas especialidades motoras, neurológicas, respiratória, auditiva e visual. O CER também irá oferecer salas de atendimentos multidisciplinares, como cinesioterapias, estimulação precoce, eletroterapia, entre outras.

Será oferecida uma linha de cuidado integral à saúde da pessoa com deficiência, implementação de diretrizes e protocolos

de atendimento, definição de fluxos assistenciais que atendam as especificidades e necessidades dos usuários.

Serão criados ainda novos sistemas de regulação e avaliação por patologias dos serviços prestados visando priorizar por demandas além da qualidade da assistência prestada.

SOBRE O CER

É uma unidade voltada para o atendimento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial. O diagnóstico, a avaliação, a orientação e a estimulação precoce dos usuários são responsabilidade da equipe multiprofissional, composta de fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas e enfermeiros.

Para proporcionar o acesso de pessoas cuja deficiência interfira em sua mobilidade e em sua acessibilidade aos meios de transporte convencionais, o serviço conta com veículos adaptados para o transporte dos usuários.



SECRETARIA DE GOVERNO

Errata

A **Secretaria de Governo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz publicar novamente a Lei Municipal nº 3.217 de 15 de agosto de 2023**, publicada no Diário Oficial Edição 1195 de 22/08/2023, **para fazer constar a numeração correta dos artigos sem nenhuma alteração de conteúdo e/ou prejuízo material.**

Leia-se como consta e não como constou.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de novembro de 2023

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.217 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

(Autógrafo 084/2023 - Projeto de Lei nº 136/2023 - Do Executivo.)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ITAPEVI/SP, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Fica criado e instituído no âmbito do município de Itapevi, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (instituída pela Lei Complementar nº 166/23), cuja atribuição precípua traduz-se no planejamento e consecução de políticas públicas que promovam a igualdade racial, a garantia e o respeito dos direitos constitucionais, fundamentais e sociais da coletividade;

CAPÍTULO II**DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Incumbe ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Itapevi as seguintes competências:

I- Atuar com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na criação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi/SP, em consonância com os dispositivos do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010);

II- Proceder e atuar com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na formulação, pesquisa, tratamento e transparência de indicadores, estudos, projetos, debates e pesquisas relativas ao eixo de atuação em igualdade racial;

III- Promover a participação, contribuição, escuta e livre expressão da sociedade civil em audiências públicas, conferências, rodas de conversa e eventos públicos que tratem da temática de igualdade racial;

IV- Proceder à coleta, tratamento e implantação de propostas,

sugestões e contribuições manifestadas pela sociedade civil itapeviense, que forneçam subsídios para formulação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

V- Monitorar os demais eixos gerenciais de governo (saúde, educação, desenvolvimento social, cultura, esportes, dentre outros de sobremaneira relevância), quanto à universalidade e excelência na prestação de serviços públicos à população negra, parda, amarela ou indígena e suas necessidades; e, porventura constatados fatos e atos que se configurem como violação de direitos humanos, propor dentro da legalidade, a tomada de medidas corretivas cabíveis;

VI- Envidar esforços para a captação de recursos financeiros e contribuições de qualquer natureza, destinados a programas e projetos de interesse do referido eixo;

CAPÍTULO III**DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será constituído por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) membros indicados pelo Executivo e 06 (seis) membros eleitos por entidades representativas do eixo de atuação, como segue:

I - representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Itapevi).

II - Representantes das entidades civis:

a) 02 (dois) representantes de grupos autogeridos ou organizações representativas da temática de igualdade racial;

b) 01 (um) representante de associação comercial ou empresarial;

c) 01 (um) representante de associação de pessoas com deficiência;

d) 01 (um) representante que exerça atividades artísticas e culturais;

§ 1º O exercício como membro do Conselho será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função, sendo consideradas atividades relevantes e de interesse público.

§ 2º Todas as nomeações dar-se-ão posteriormente por meio de Portaria do Chefe do Executivo, recebidas as indicações das respectivas secretarias e entidades representativas.

§ 3º Os suplentes serão indicados no mesmo processo do titular.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo uma única vez.

Art. 5º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo conselheiro, de conformidade com o Art. 4º desta lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Parágrafo único. O membro que faltar, injustificadamente, por três vezes consecutivas as reuniões do Conselho será excluído, sendo procedida a indicação de seu suplente.

Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á preferencialmente trimestralmente, na primeira semana do mês ou quando decidido pelo Regimento Interno, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela



maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 7º Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, indicar dentre os membros um(a) Secretário(a) Executivo(a), tendo por competência:

- I- lavar e ler em plenário as Atas de reuniões do CPIR;
- II- superintender e auxiliar os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, dentro do Departamento de Igualdade Racial;
- III- registrar as deliberações do CPIR;
- IV- transmitir aos membros do CPIR os avisos e notificações das reuniões;
- V- efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informações dirigidos ao Presidente do CPIR;
- VI- exercer as demais atribuições inerentes às suas funções e àquelas solicitadas pelo Presidente.

Art. 8º Ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando representar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas públicas.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal de incentivo a Promoção da Igualdade Racial, de natureza contábil e financeira, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados a custear os programas, projetos e ações pertinentes à política municipal de promoção e fomento à igualdade racial no município de Itapevi e ações que:

- I - visem o protagonismo de negros e negras do Município de Itapevi;
- II - visem à integração e o fortalecimento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III - propiciem o desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações complementares ou inovadoras da Política Nacional da Igualdade Racial, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos;
- IV - promovam o envelhecimento ativo da população negra;
- V - fomentem a prevenção e enfrentamento à violência contra a população negra;
- VI - promovam acessibilidade, a inclusão e a reinserção social da população negra;
- VII - financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da população negra;
- VIII - fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de:
 - a) operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Igualdade Racial, entre os quais, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as Polícias;
 - b) outros profissionais na temática da educação e saúde da capacitação profissional, da psicologia, da terapia;
- IX - desenvolvem programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da população negra;
- X - fortaleçam o Sistema de Garantia dos Direitos da Igualdade Racial, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da Igualdade Racial;
- XI - ações efetivas de combate ao racismo e todas as formas

de discriminação racial e étnica.

Art. 10. O Fundo Municipal de incentivo a Promoção da Igualdade Racial, será gerido e fiscalizado pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 11. A movimentação das contas bancárias abertas em nome do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial será efetuada obrigatoriamente pelo titular da secretaria responsável pela execução da coordenação e formulação das Políticas afirmativas de promoção dos direitos da população étnico-racial do Município.

Parágrafo único. Os recursos do FMPIR serão depositados em instituição financeira oficial e em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, a ser aberta em momento oportuno.

Art. 12. Constituem receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atividade vinculada ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
 - II - transferência de recurso financeiro oriundo do Tesouro Federal e Estadual;
 - III - doação, auxílio, contribuição, legado e transferência de entidade nacional, internacional, governamental e não governamental;
 - IV - recursos advindo de convênio, acordo e contrato firmado entre o Município e instituição privada ou pública, nacional ou internacional, federal, estadual e municipal;
 - V - produto de aplicação financeira do recurso disponível, respeitada a legislação em vigor;
 - VI - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.
- Art. 13.** O Departamento de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em conjunto com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, envidará esforços para que as condições e exigências para a alocação dos recursos do Fundo Municipal estejam contempladas no ciclo orçamentário, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas, projetos, serviços e ações de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá duração indeterminada.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial até 60 (sessenta) dias após à publicação da presente Lei.

Art. 16. O servidor municipal designado para integrar o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, não fica eximido de suas obrigações funcionais, embora deva constar na sua ficha funcional a prestação dos serviços relevantes pelo exercício de tal função.

Art. 17. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será elaborado e aprovado no prazo de até 90 (noventa) dias, da data da nomeação de seus membros.

Art. 18. Fica autorizado, a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, junto com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, por meio de Resolução, estabelecer normas complementares ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e demais normas pertinentes a efetividade desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 15 de agosto de 2023.



IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de agosto de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre orientações para a elaboração do parecer do Conselho de Ciclo quanto ao Resultado Final do Ano Letivo de 2023”

A Secretária de Educação do Município de Itapevi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a realização do Conselho de Ciclo deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se reportar ao que estabelece a legislação vigente, a saber:

- Constituição Federal de 1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
- Regimento Escolar Itapevi - Decreto nº 5351 de 10 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o ano de 2023 como o de Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de orientações para a elaboração do parecer do Conselho de Ciclo quanto ao resultado final do ano letivo de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Os estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, deverão ser matriculados no ano/série subsequente em 2024, em regime de progressão continuada.

Artigo 2º - Os estudantes terão direito a estudos de reforço e recuperação contínua com a finalidade de suprir a eventual defasagem na apreensão dos conteúdos.

Artigo 3º - No início do ano letivo de 2024, as Unidades Escolares deverão realizar a avaliação detalhada da aprendizagem de todos os estudantes e identificar aqueles que tenham progredido de ano/série sem terem desenvolvido as competências e habilidades essenciais previstas para os anos/séries anteriores.

§1º - A Equipe Escolar deverá elaborar, a partir da orientação da Secretaria Municipal de Educação, um Plano de Reforço e Recomposição das Aprendizagens para cada um dos estudantes referidos no caput, com ações específicas.

§2º - Os Planos Individuais ou em grupo de Reforço e Recomposição das Aprendizagens deverão contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos, bem como as ações a serem realizadas pelos estudantes, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.

§3º - Os Planos Individuais ou em grupo de Reforço e Recomposição das Aprendizagens deverão ser acompanhados pelos responsáveis legais dos estudantes, pela Equipe Gestora,

pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e pela Diretoria de Gestão Educacional.

Artigo 4º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 11 de novembro de 2023.

PROFª ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA

Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 13h30, cumprindo-se a agenda de Reuniões deste Conselho e atendendo à convocação do Presidente Luiz Carlos Delgado de Aguiar, aconteceu presencialmente a reunião nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Felipe Chaluppe Filho, 17- Centro e estavam presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Executivo:** Viviane Maria Rossi de Almeida; **Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:** Ana Paula Paiva e Tatiane Silva trindade Berzin; **Representantes da Sociedade Civil:** Luiz Carlos Delgado de Aguiar e como convidada a **Nutricionista:** Ana Cristina Chaluppe Galvão Kourani e a **Representante da Empresa RC Nutry:** Márcia Gouveia. Iniciados os trabalhos da reunião com as boas vindas do Senhor Presidente do Conselho, o Sr. Luiz Carlos Delgado de Aguiar, informou que a ata da última reunião 04/09/2023 foi encaminhada pelo Whatts App e aprovada pelos conselheiros, e foi publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 1215 de 31 de outubro de 2023. O Presidente reforça sobre a importância das visitas nas Unidades Escolares, realizando um pré agendamento e informando a secretária do conselho para sinalizar as escolas sobre as visitas. O Presidente Luiz Carlos Delgado de Aguiar analisou junto aos conselheiros presentes alguns relatórios de visitas. A Conselheira Tatiane Silva Trindade Bertizin, visitou o CEMEB Dr. Antonio Manoel de Oliveira fez as seguintes anotações: cozinha em boas condições, atentando-se as ressalvas, falta de talheres, fogão e cortador de legumes danificados, botijão de gás não está armazenado do lado externo da cozinha. Nutricionista Márcia Gouveia informou que os talheres serão repostos no dia 06/10. A Sra Tatiane também visitou o CEMEB Christel Ruth lung Roach e informou que a cozinha está em ótima condições de funcionamento, detetização com o vencimento em agosto/2023. Sra Viviane informou que a dedetização nas escolas irão ocorrer no dia 12 e 13/10/2023. O conselheiro Marcos José Lima realizou a visita no CEMEB Carlos Drumond de Andrade, e informou que a cozinha estava em ordem, sem nenhuma ressalva no relatório de visita. A Nutricionista Ana Cristina Chaluppe Galvão Kourani, informa que todos os alunos com restrição são atendidos nas Unidades Escolares, após o recebimento do laudo da restrição do aluno, já é encaminhado para a nutricionista Márcia para entrega dos alimentos nas escolas. Informa também que na semana das crianças, no dia 10/10 será servido cachorro quente para os alunos e que todas as solicitações de reposição (pratos, talheres, canecas) e reparos de equipamentos foram encaminhados para a Empresa RC Nutry. A Sra Márcia Gouveia informou que a empresa RC Nutry está realizando as manutenções corretivas e preventivas em todas as unidades escolares, o abastecimento dos alimentos estão de acordo com o apontamento da merenda. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião ordinária, sendo a presente



ata lavrada e será enviada a todos conselheiros, publicada no Diário Oficial do Município e assinada por mim, Viviane Maria Rossi de Almeida, secretária do Conselho _____ e pelo Luiz Carlos Delgado de Aguiar, Presidente _____.

SECRETARIA DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados**

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Casa Suíça Comercial Ltda (AIF nº 4193 Artigo 110 e 122, inciso XI, da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998) Processo PMI nº 046575/2023.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Casa Suíça Comercial Ltda (AIP nº 3806 - Artigo 112, inciso V e artigo 115, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98) Processo PMI nº 046575/2023.

LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Casa Suíça Comercial Ltda (TRM nº 1189) Processo PMI nº 046575/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 039628/2023- Adriana Cilene Dos Santos Souza) - Processo PMI nº 039628/2023; Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 039630/2023- Adriana Cilene Dos Santos Souza) - Processo PMI nº 039630/2023; Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 039625/2023- Adriana Cilene Dos Santos Souza) - Processo PMI nº 039625/2023; Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 0246/2023 - Laís Adriele da Silva Barbosa) - Processo nº 021420/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 0235/2023 - Rubia Otto Vargas) - Processo nº 021420/2021; Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 0236/2023 - Laís Adriele da Silva Barbosa) - Processo nº 021420/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Rejmil Drogaria Ltda (Protocolo nº E20230012519) - Processo nº 030025/2023; Molkem Brasil Ltda (Protocolo nº E20230009882) - Processo nº 027314/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Rosana Aparecida Rossetto (Protocolo nº 40036/2023) - Processo PMI nº 040036/2023; Rogério Francisco Rossetto (Protocolo nº 40097/2023) - Processo PMI nº 040097/2023; Drogarias Campeã Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 30570/2023) - Processo PMI nº 030570/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A (30 dias) - Processo 003915/2023.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Vigent Construções Ltda (AIP nº 3778) -

Processo PMI 005022/2023.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Administração de Restaurantes Ltda (Protocolo nº 32604/2023) - Processo PMI nº 032604/2023.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Letícia Oshiro Kawasaki Ltda (Protocolo nº E20230005966) - Processo PMI nº 003601/2023; LC Administração de Restaurantes Ltda (Protocolo nº 32646/2023) - Processo PMI nº 032646/2023; Saggio do Brasil Industrial, Mercantil, Importação e Exportação Ltda (Protocolo nº 0133/2023) - Processo PMI nº 020734/2023.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Saggio do Brasil Industrial, Mercantil, Importação e Exportação Ltda (CEVS: 352250507-109-000036-1-1) - Processo PMI nº 020734/2023.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna-se público a inclusão de profissional na equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária:

Analista em Vigilância Sanitária	
Nome	Credencial
Marina Hiller Sternadt	1117

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Saúde****COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, torna público que a reunião ordinária do CMS, acontecerá no dia 16/11/2023, às 14h00, no auditório da Secretaria de Educação, situada à Rua Professor Irineu Chaluppe nº 65 - Centro - Itapevi/SP.

José Luis Cardoso

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPEVI/SP

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sede do Resolve Fácil Empresas, Rua Agostinho Ferreira Campos nº 762, Cidade Saúde, Itapevi/SP. Devido ausência do presidente a reunião foi presidida pelo Vice Presidente do Conselho Sr. José Luis Cardoso Presidente do CMS. Contou com a presença da Secretária da Saúde Sra. Ana Maria Pessoa Massarenti e Convidados conforme lista de presença. Compareceram os seguintes membros do CMS: Sra. Erica, representando a Secretaria de Saúde, Sra. Talita Machado, representando o Instituto Cacau Show, Sra. Jacinta Reiz de Holanda e Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, representando a ACITA Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Maria Rita Branco Ramos, representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado,



representando a OAB Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Rosangela Belli Amorim Franci, representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, representando o Executivo, Sra. Sidnéia Tiliacki Melo, representando a Unifarma Gestão e Solução em Saúde, Sra. Conceição Valéria Silva Soares, representando a Associação Paula Elizabete, Sra. Alessandra Mara Salvioni G. Rocha representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. José Luis Cardoso, representante do Notre Dame Intermédica. Dando início a reunião o vice Presidente Sr. José Luis expressa, não é o modelo de reunião que gostaria de conduzir, as reuniões do CMS são mensais, temos uma pauta extensa, precisamos nos organizar, contamos com a colaboração de todos. Propondo exclusão da pauta dos itens: a) aprovação da resolução CMS 002/23, incluída na pauta na última hora. b) nota técnica do CONASEMS, incluída a pedido do Presidente. c) formação da comissão eleitoral. d) relatório da ouvidoria do SUS, não houve tempo hábil para análise dos Conselheiros, assim alterando a sequência da pauta, para adequar ao tempo e o espaço disponibilizado para esta reunião, precisamos definir e seguir um modelo de pauta, sem que haja inclusões de última hora. 1. Faltas justificadas: Sr. Marcelo Oliveira Patiri, representando o Lyons Clube Itapevi. O Sr. Luciano André Rodrigues munícipe solicita a palavra referindo que participa como usuário, questionando para que o presidente coloque em votação a proposta em retirar os itens da pauta. O Vice Presidente expressa, que fará a leitura de todos os itens da pauta, justificando a sugestão de exclusão de cada um, os itens que não forem abordados hoje, vamos definir junto com os Conselheiros. 2. A provação da ata da reunião extraordinária do dia dez de agosto de dois mil e vinte três: A provada pelos Conselheiros. 3. Provação da ata da reunião ordinária do dia dez de agosto de dois mil e vinte três: A provada pelos Conselheiros. 4. A provação da Resolução nº 002/23, anexada ao e-mail encaminhado para análise e aprovação na reunião ordinária do dia 14/09/23, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas via e-mail o mais rápido possível. Conforme e-mail recebido dos Conselheiros Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra, representantes do Sindiservita, - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, discordando e apontando erros. A Conselheira Sra. Maria Rita reitera, não tem lógica abrir para manifestações dos visitantes, após o encerramento da reunião. O Vice Presidente concorda, conforme sugeriu no início da reunião a exclusão deste item da pauta, no seu entendimento precisa ser analisado e discutido com todos, não houve tempo hábil para análise e manifestações, fala em regras do CMS, não condiz com nossa realidade, sendo contraditório encerrar a reunião e abrir espaço para manifestações, sugerindo agendar uma reunião extraordinária para correções e ajustes. Solicitando a concordância dos Conselheiros, para que este item não seja discutido na reunião de hoje. A Conselheira Sra. Maria Rita solicita a leitura da Resolução CMS nº 002/2023. Após a leitura houve questionamentos por parte do Sr. Luciano André Rodrigues, citando os direitos a informações de todos os cidadãos, sobre os serviços públicos, esta resolução é inconstitucional, não faz sentido, impedir a população de falar que é alvo de todas as ações de qualquer governo, sendo que 50% dos Conselheiros representam os usuários, se persistir vai entrar com ação nos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde. O Sr. Guimarães Batista munícipe presidente da ASOAMGRY, concorda que seja discutido

em outro momento, para prosseguimento da reunião, referindo que vem acontecendo no conselho, as entidades participam das reuniões e não tem direito a fala. A Conselheira Sra. Cintia Roberta questiona na resolução consta aprovada por unanimidade. O Vice Presidente explica que não foi aprovada, seria aprovada no dia de hoje, conforme a secretária do CMS explicou e consta no e-mail encaminhado aos Conselheiros, (para análise e aprovação na reunião do dia 14/09/23, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas via e-mail o mais rápido possível). todos os documentos que necessitam de aprovações dos conselheiros são elaborados com antecedência para as reuniões. Salientamos que todas as aprovações dos conselheiros constam em atas, especificando/descrevendo o que foi aprovado, nome do conselheiro que votou a favor ou contra, anexando a ata parecer favorável à aprovação assinado conselheiros. O Sr. Claudio da S. Veríssimo questiona que participou da reunião anterior, não teve acesso a ata, não sabe se consta alguns itens citados. O Vice Presidente explica, as atas são disponibilizadas após serem aprovadas e assinadas pelos Conselheiros, inclusive todas são publicadas no Diário Oficial do município. 5. 17ª Conferência Nacional de Saúde realizada de dois a cinco de julho/2023, em Brasília. Tema: “Garantir direitos, defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia!” Os Delegados eleitos, representando os gestores Dr. José Augusto da Silva - representados os usuários Sr. Claudio da Silva Verissimo fizeram uma breve explanação, agradecendo a todos que os apoiaram nesta jornada, posteriormente estas informações serão disponibilizadas aos Conselheiros. Dr. José Augusto, expôs que participaram das três Pré Conferências e da 7ª Conferência Municipal de Saúde do nosso município realizada em março/23, as propostas discutidas na nossa Conferência foram levadas a uma Pré Conferência em Guarulhos, com a presença dos delegados dos municípios da grande São Paulo, esta Pré Conferência originou a Conferência Estadual de Saúde realizada em Campinas, onde discutiram as propostas dos eixo 1: O Brasil que temos pós . O Brasil que queremos. eixo 2: O Papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. eixo 3: Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a democracia. eixo 4: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Participaram do tema garantir Direitos do SUS, estas propostas chegaram em Brasília mais condensadas, o maior encontro do controle social da saúde e participação popular na formulação de políticas públicas, discussões, debates, reflexões, desafios e perspectivas, reunindo mais de 5.800 pessoas delegadas, as diretrizes e propostas aprovadas deverão ser contempladas no próximo ciclo de planejamento da União, servindo de subsídio para elaboração do Plano Nacional de Saúde, norteadoras no Plano plurianual e anual da saúde dos municípios e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, algumas proposta aprovadas, defesa do SUS, Garantia do modelo de atenção integral através das redes de atenção básica. Amplitude de articulações da rede. Aumentar o financiamento do SUS. Garantir acesso universalidade, implementar o SUS através dos serviços. Fortalecimento da rede socio assistencial SUS e SUR. Estruturação da Política de Comunicação estratégica, muito se debateu sobre as privatizações, 90% das nossas propostas levadas foram debatidas e aprovadas (fortalecimento das políticas humanização, controle social educação permanente). O Sr. Claudio da Silva Verissimo agradece a parceria do Dr. José Augusto, referindo que participou de todas as Conferências, a etapa Nacional recebeu 27 relatórios sendo 26 do Estado, 01 do Distrito Federal, 99 de conferências livres nacionais, o relatório Nacional apresenta 249 diretrizes e 1.214 propostas, 59 diretrizes aprovadas dando destaque para as (26, 28, 31, 33), solicitando



uma reunião extraordinária para colocar estas propostas e posterior cobrança, devido alguns problemas enfrentados na 17ª Conferência em Brasília, colocou ao Conselho Nacional de Saúde as propostas, (verba própria aos Conselhos e receber todas as informações com dois meses de antecedência). Agradeceu a presença do nobre Vereador Sr. Rogerio M. dos Santos estendendo o convite a todos os Senhores Vereadores. 6. Regimento Interno do CMS. Aprovado pelos Conselheiros em reunião extraordinária do dia 10/08/2023. Aguardando publicação. 7. Substituição de membro da comissão de prestação de contas. Conselheiro indicado Sr. José Luis, de acordo. 8. Relatório da Ouvidoria do SUS do mês de agosto/23. Recebido e encaminhado ao CMS em doze de setembro de dois mil e vinte três. O Vice presidente Sr. Jose Luis, explica que também não será discutido na reunião de hoje, não houve tempo hábil para análise. O Conselheiro Sr. Silvio relata a falta de muitas informações no relatório. O Vice Presidente Sr. José Luis expressa, as reuniões precisam de organização, seguir e cumprir as regras, precisamos definir data limite para encaminhamentos de solicitações de inclusão na pauta de documentos e assuntos. O Sr. Luciano André Rodrigues expressa, referente a resolução 002/23, vi a minuta inicial do regimento interno, constava o tempo de fala dos participantes, neste que estou lendo não, simplesmente o presidente disponibiliza 10min. rateados entre os inscritos, vou representar na OAB, será que é porque discordaram dos dez milhões, citados na última reunião, o órgão do controle social é isto aqui, da improbidade administrativa, nem uma lei está acima da Constituição. O Vice Presidente Sr. José Luis, mais uma vez explica, a resolução 002/23, não foi aprovada pelos Conselheiros, já ouvimos os posicionamentos, seguimos com a reunião. 9. Crachás. O Sr. José Luis expressa, são de sua responsabilidade, doação ao Conselho, provavelmente entrega na próxima reunião. 10. Regulação e Call Center, informações solicitadas na reunião ordinária do dia treze de julho/23, pela munícipe Sra. Vanusa, a Secretária Sra. Ana Maria prestou as devidas explicações, assunto constou da pauta da reunião ordinária do dia dez de agosto/23, a Sra. Vanusa não estava presente. A Sra. Kathleen chefe de gabinete informou que a regulação e o Call Center retornaram para a secretaria de saúde. O presidente pergunta a Sra. Vanusa (presente) se as explicações sanaram as suas dúvidas e questionamentos, a Sra. Vanusa refere que sim. 11. Informes do Vice Presidente Sr. José Luis Cardoso. Ofícios encaminhados a Secretária Municipal de Saúde. a). Ofício CMS nº 030/23 (reforçando a solicitação da gestão ao coordenador da fisioterapia e gestores dos Pronto Socorro Infantil e Pronto Socorro Central, o encaminhamento do relatório dos atendimentos realizados pelos fisioterapeutas contratados. Respondido na reunião de hoje, através do ofício S.M.S - A.T. nº 257/2, informando (iremos manter 01 um profissional fisioterapeuta no Pronto Socorro Central, após cuidadosa avaliação e consideração das necessidades e demanda nesta Unidade, este profissional estará à disposição de segunda a sexta-feira, durante um horário específico que será estabelecido pela gestão e aprovado pela Direção Médica), será encaminhado as Conselheiras Sr. Cintia Roberta Silva Rodrigues e Sra. Jacinta Reiz de Holanda. A Conselheira Sra. Cintia Roberta, frisa que tem um fisioterapeuta para atender no Pronto Socorro Central. A Secretária Sra. Ana Maria profere, é prerrogativa da pasta da saúde tomar decisões que busque a economicidade, resolutividade para a saúde, temos déficit de enfermeiros e técnicos na atenção básica, o conselho tem conhecimento nas duas prestações de contas apresentadas ficou muito claro o quanto a atenção básica é frágil, precisando ser fortalecida. Os fisioterapeutas foram contratados em caráter emergencial via CLT, na pandemia, doença respiratória com

volume expressivo de assistência emergência, que inclusive passou pela auditoria do ministério público. A pandemia foi encerrada através de Decreto no início do ano pelo Ministério da Saúde. Se tivesse recursos para fortalecer a atenção básica, eu não teria tomado esta decisão com a fisioterapia, sendo que não temos dotação orçamentaria este ano, para contratar enfermeiros e técnicos para atenção básica. No Pronto Socorro Central temos déficit de enfermeiros, a fisioterapia acomodou de uma certa maneira atividades que não compete ao fisioterapeuta, entubar pacientes que é a função do médico, estava sobrando para os fisioterapeutas 24hs, atividade, fazer assepsia dos equipamentos, estou falando a fala dos profissionais que trabalharam com eles, estava muito confortável para um atendimento efetivo de 1(um), 2 (dois), fisioterapeutas 24hs, o gasto com os salários dos 9 (nove) fisioterapeutas de 61.000,00 (sessenta e um mil reais), levada a proposta ao Sr. Prefeito para transformar este recurso em recursos humano, enfermeiros e técnicos para atenção básica, foi aprovado, passou pelo jurídico e assim foi feito, o processo de contratação destes profissionais está em andamento. O ofício encaminhado solicita o relatório dos fisioterapeutas do Pronto Socorro, quem é que está feliz com a retirada dos fisioterapeutas do Pronto Socorro, se eles estavam fazendo a função, parte da tarefa dos enfermeiros, cuidando dos circuitos de intubação, os profissionais fisioterapeutas estavam fazendo parte das tarefas de entubar o paciente, e o médico olhando o fisioterapeuta fazer sozinho, chegando ao ponto de dizer eu não sei entubar secretária, por este motivo deixei mais dois meses os fisioterapeutas para ensinar quem quisesse aprender, ninguém procurou o fisioterapeuta para ser treinado, como temos uma decisão de gestão, estou disposição na secretaria para explicações com detalhes. A Conselheira Sra. Cintia Roberta cita: falar em economicidade na saúde é um absurdo, quando estamos tratando com vidas, a atuação do enfermeiro e do fisioterapeuta são totalmente distintas, como um médico entuba e como ele sabe entubar, tem médico no Pronto Socorro Central que não sabe entubar. O fisioterapeuta atua inclusive para que o paciente não seja entubado, fazendo o trabalho respiratório, e caso seja, saia o mais precoce possível sem complicações. A pesar da covid ter acabado temos muitos pacientes com doenças pulmonar crônica com frequentes internações, o fisioterapeuta atua fazendo o trabalho respiratório, alegar que vai colocar enfermeiros para fazer o trabalho dos fisioterapeutas não justifica, tem um concurso aberto para fisioterapeutas respiratórios. Outra parte crítica é pediatria onde o fisioterapeuta atua para que a criança tenha uma melhora, ou não seja entubada de forma errônea, temos um déficit, não só de enfermeiros que não tem conhecimento total da assistência ventiladora assim como os médicos também não, precisamos dos fisioterapeutas 24hs para que o paciente tenha o melhor atendimento e não ocorra erros por falta de assistência adequada. A Secretária Sra. Ana Maria refere, o pronto socorro do município sempre funcionou sem fisioterapeuta. A Conselheira Sra. Cintia Roberta, responde à custa do trabalho do enfermeiro. A Secretária Sra. Ana Maria refere, nenhum pronto socorro da região tem fisioterapeuta. O fisioterapeuta é um profissional de extrema valia nas UTIS clínica de internações, pacientes crônicos com equipamentos respiratórios, nas nossas unidades no Pronto Socorro Infantil a média de permanência é de 1.6 as crianças não ficam nem dois dias no leito, não temos problemas em conseguir vaga no Hospital Geral-HGI, no Pronto Socorro Central a média de permanência clínica médica é de três a quatro dias, se temos um déficit de médicos, não é com o fisioterapeuta que vamos suprir, é a coordenação da atenção médica, que precisa capacitar todos, porque compete ao médico se ele foi contratado ou concursado



para atender urgência e emergência, ele tem que estar preparado, não esperar que o fisioterapeuta faça o trabalho dele, a decisão não é de fazer economia, foi de transferir o recurso para continuidade do trabalho. O Sr. Luciano André Rodrigues, cita a lei do exercício profissional, dizendo é lamentável a gestão municipal não saiba, a administração tem que se pautar nos princípios da administração pública, trabalhar dentro da legalidade, se há problemas com os médicos e a gestão está admitindo, existem as equipes multidisciplinar, o Pronto Socorro Central está com falta de funcionários desde 2012, entre eles enfermeiros e técnicos, a justificativa em contratar enfermeiros e técnicos, para que substituam o trabalho dos fisioterapeutas, vou denunciar se algum deles fizer o trabalho do fisioterapeuta. b). Ofício CMS nº 032/23, local das reuniões do CMS. c). Ofício CMS nº 029/23, Projeto de regionalização da saúde, sugestões, encaminhadas pela Conselheira Sra. Cintia Roberta, representante da Equipe Assistencial de Saúde. d) Ofício CMS nº 035/23, e-mail recebido do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, solicitando informações referente: a). ações setembro amarelo e dia mundial de prevenção ao suicídio. b). dados do município de ocorrências de suicídios no ano de 2022/23, Vigilância Epidemiológica. c) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, acomodada nas dependências da Secretaria de Saúde. d). nota técnica CONASEMS, esclarecer oficialmente em quais contas específicas estes recursos foram esquecidos e responsáveis pelo lapso. e). Ofício C.M.S. nº 036/23, e-mail recebido do Sindiservita, solicitando informações, pacientes indo tomar o medicamento Rocefin no Pronto Socorro Central. Ofícios recebidos da Secretária Municipal de Saúde. f). Ofício S.M.S. - A.T. nº 221/23, (resposta do ofício CMS nº 027/23, (convite aos líderes, responsáveis pelas unidades participarem das reuniões do CMS). Presentes hoje a Sra. Patrícia da UBS Rainha, Sra. Débora da USF Pq. Suburbano. g). Ofício G. S. nº 106/23 (reiteração da ata da reunião ordinária do CMS do dia dez de agosto/23), encaminhado aos Conselheiros, anexado a ata. h). Nota Técnica do CONASEMS. O presidente Sr. Jose Luis, explica que não irá comentar, pois este item foi incluído na pauta pelo Presidente Sr. Marcelo, devido sua ausência será discutido em outro momento. i). Email recebido do gabinete em 18/08/23, um Conselheiro deverá responder o questionário "oficinas de regionalização da saúde", em nome do CMS, encaminhado a todos os Conselheiros. j). E-mail recebido DRS 1 - Educação permanente - oficina de formação aos Conselheiros, Inscrições: Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sra. Jacinta Reiz de Holanda, Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues. As Conselheiras inscritas deverão comunicar com antecedência a secretária do CMS, caso necessário transporte. k). Solicitação da Associação Amigos da 3ª Gleba Rosemary - ASOAMGRY, cópia da ata da reunião ordinária do dia dez de agosto/23, da última portaria alteração na composição do CMS. A ata será disponibilizada após aprovação do CMS, última portaria alteração na composição do CMS, Portaria nº 2525/23, publicada Diário Oficial do município nº 1164 de 23/05/23, será disponibilizado via e-mail. l). Ofício CMS nº 033/23, a ser encaminhado a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando relação de todas as associações, organizações, entidades e movimentos sociais devidamente inscritos no município. m). Bens disponibilizados a sala administrativa do CMS: um armário patrimônio 151029, uma CPU patrimônio 154407, um monitor patrimônio 154568 mais teclado e mouse. n). Formação da comissão eleitoral para o próximo biênio. O Vice Presidente Sr. Jose Luis justifica, devido a extensão da pauta e a ausência do

presidente, vamos combinar com os Conselheiros através do grupo do WhatsApp do CMS ou em outro momento. 12). Plano de enfrentamento a sífilis no município de Itapevi: A interlocutora do Programa IST/Aids e Hepatites Virais, Enfermeira Viviane Montesano Rito de Carvalho, apresentou o Plano de Enfrentamento a Sífilis, indicadores do nosso município, taxa de detecção de sífilis em gestantes, taxa de incidência de sífilis congênita em memores de um ano, plano de enfrentamento a sífilis, ações em rede (grupos intersetoriais), fortalecimento da infraestrutura e de atualização, capacitações dos profissionais de saúde, grupos sugeridos para construção do plano de ações Vigilância Epidemiológica, (propostas do programa IST/Aids e Hepatites Virais), atenção básica, (enfermagem, coordenação médica), educação permanente, comunicação e gestão. O Sr. Luciano André Rodrigues, parabeniza a interlocutora do programa, como sugestão cita que o município do qual fazia parte do Conselho desenvolvia um trabalho/ação "Deixa que eu falo" ex.(multiprofissionais que falam sobre doenças nas recepções), e muitos casos podem ser atendidos e resolvidos através da telemedicina que funciona perfeitamente economizando recursos, ganhando tempo. O Sr. Claudio da S. Veríssimo pergunta a Secretária Sra. Ana Maria, quando se referiu "como temos uma decisão da gestão," a Sra. se refere a gestão a cima da secretaria? A Secretária Sra. Ana Maria diz que se referiu a sua gestão a decisão em rescindir com os fisioterapeutas. 13). Informes da Secretaria Municipal de Saúde: A Secretária Sra. Ana Maria informa. Estamos desenvolvendo várias parcerias com a Secretária Municipal de Educação e Diretoria de Ensino com o objetivo de levar para os jovens a preocupação com a gestação na adolescência, a Vigilância Epidemiológica traz a informação de 40 partos mês na faixa etária de 12 a 17 anos, um grande problema social, estes jovens não estão preparados, temos muitos casos de crianças doentes com várias sequelas. Em reunião com diretores e professores, para encontrar a maneira de abordar/conversar com os jovens, os professores trouxeram a fala que os próprios pastores proíbem as escolas do município em falar sobre educação sexual, conseguimos conversar com os pastores, onde a Dra. Arlete médica ginecologista mostrou os dados estatísticos, a importância da orientação, já estamos realizando as palestras. b) Dia 10/10/2023, inauguração da USF do JD Briquet, nossa primeira unidade 100% dentro da legislação, modelo preconizado pelo Ministério da Saúde, dia 04/11/2023, inauguração da UBS Rainha, conta com a presença dos conselheiros. A Sra. Adriana responsável pela atenção básica, vem fortalecendo a atenção básica implantando normativas e planejando ações. O Sr. Guimarães Batista Presidente, Sr. Claudio da S. Verissimo secretário da Associação Amigos da 3ª Gleba Rosemary - ASOAMGRY. Solicitam a palavra citando a falta de: remédio nos postos de saúde, médicos nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Saúde da Família, Pronto Socorro Central, Pronto Socorro Infantil e funcionários, Agentes Comunitários de Saúde na USF Jd. Rosemary, redução da agenda de clínicos, agilidade para especialistas, mutirão para redução das demandas de exames, cirurgias em geral. Sr. Claudio da Silva Veríssimo, cita conforme foi dito na reunião anterior a saúde tem uma verba parada de dez milhões de reais e faltando remédios básicos nas unidades de saúde. Informando que estiveram na secretaria de saúde para entregar a Sra. Secretária de saúde uma verba ofertada por um parlamentar no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e não foi acolhida, gostaria que a Sra. Secretária tomasse as providências com sua secretária, verificando porque não foi aceita, para que possam tomar as providências, citando o programa mais médicos com mais de três mil vagas, conforme saiu no Diário



Oficial ontem, cita que a Câmara aprovou o mutirão, solicitando ao nobre Vereador Rogerio M. dos Santos, presente cobrar agilidade do Sr. Prefeito. O Sr. Guimarães Batista, cita, a falta de Agente Comunitário de Saúde na USF Jd. Rosemary, sendo que tem Agentes trabalhando interno, onde deveria estar atendendo a população na rua, inaugurar USF com déficit de profissionais da saúde, a cobrança vai continuar, não estamos criticando o CMS, mas o povo precisa de espaço para cobrar. O Sr. Claudio da S. Verissimo expressa, o Plano Plurianual, questionando se o CMS participou, fez alguma programação comunicação a câmara Municipal, porque na época que a gente estava no Conselho, trabalhamos bastante descobrimos que houve uma redução de 17 (dezessete milhões), na área da saúde, que não era pra ter feito e depois a Dra. Luiza, que não está aqui para se defender dos erros e acertos, mais depois ela mesma confessou que foi um desvio de 15 (quinze milhões de reais), tenho a ata se precisar eu apresento. Na finalização da Conferência foi feito uma explanação geral - O Conselho Nacional de Saúde, a luta continua com a agenda de monitoramento da implementação das propostas que são fundamentais citando o tema da conferência da saúde/2023. A Secretária Sra. Ana Maria esclarece, toda verba é muito bem vinda, temos uma planilha de 2023, com vinte um milhões de emendas, não perdemos recursos, se necessário cadastramos qualquer horário, a atenção básica está fragilizada todos devem lembrar quando apresentamos a apresentação de contas do terceiro quadrimestre do ano de 2022, citamos a falta de médicos, enfermeiros e técnicos, foram chamados quarenta e cinco técnicos e doze enfermeiros, sendo que trinta e dois técnicos e dois enfermeiros estão no Pronto Socorro Central, referente programa mais médicos perdemos treze profissionais por encerramento de contrato, já recebemos quatro médicos e estamos aguardando mais quatro. Referente o mutirão 54% das queixas são referente a demanda reprimida, temos aproximadamente dezoito mil pessoas aguardando especialidades e entorno de doze mil aguardando exames, abrimos processo licitatório, a empresa está instalando um consultório no município para trazer estes especialistas para atender o mutirão previsto para iniciar dia 09/10/2023, convidando os conselheiros para acompanhar e fiscalizar o andamento, a fila dos pacientes é transparente está no CROSS, diante da dificuldade em montar a equipe de Cal Center por falta de RH, o Sr. Prefeito solicitou para que cada secretaria do município cedesse um funcionário para formar quinze pessoas que farão as ligações para quase cinquenta mil pessoas por ordem de prioridade que estão aguardando desde 2021/22. Referente os dez milhões de reais citados na ata da reunião anterior não são perdidos/parados, o tribunal de contas acompanha este dinheiro do governo federal desde 2020, dentro das caixinhas do SAMU, Vigilância em Saúde, Zoonoses, passamos dois anos fazendo covid, não se gastou o dinheiro desta caixinhas, não foi culpa de ninguém, se gastou muito com contrato de hospitais, materiais e medicamentos de urgência, estes valores ficaram parados, solicitando para que o Conselho forme uma comissão de cinco conselheiros, juntos vamos analisar. O Sr. Luciano André Rodrigues, expressa a pessoa que explicou citou a norma do CONASEMS, não explicou da forma como a Sra. Secretária especificou. A Conselheira Sra. Maria Rita coloca, agradecemos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por ter disponibilizado a sala, porém hoje não atendeu a nossa solicitação nem a necessidade do CMS, aproveitando a presença do nobre Vereador Sr. Rogerio M. dos Santos, nós Conselheiros representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, estamos solicitando desde 2009, para que

as discussões da plenária do CMS, as Conferências de Saúde aconteçam na Câmara Municipal do Município, temos doze conselheiros titular e doze suplentes mais convidados da secretária e munícipes, nossas reuniões são abertas ao público. O Vereador Sr. Rogerio M. dos Santos se propôs a encaminhar a solicitação ao Presidente da Câmara Municipal. A Secretária Sra. Ana Maria explica, o primeiro local procurado para atender à solicitação do CMS foi a Câmara, quando levou a proposta ao Presidente da Câmara, havia incompatibilidade de agenda, o mesmo aconteceu com a Secretaria de Educação. A Conselheira Sra. Maria Rita, reforça a necessidade de um espaço que atenda a necessidade do CMS, solicitando para que conste em ata a fala do Sr. Luciano André Rodrigues, neste caso preocupa demais esta fala (médicos), se de fato existe esta situação os coordenadores médicos deverão ser chamados. Vice Presidente Sr. José Luis explica, a sala disponibilizada para o CMS teve um problema no dia de hoje, por este motivo estamos numa sala menor, a sala disponibilizada para as reuniões do CMS fica ao lado com mais espaço. A Conselheira Sra. Cintia Roberta questiona a formação da comissão eleitoral. O Vice Presidente Sr. José Luis, refere que a formação da comissão eleitoral e a comissão para acompanhar os dez milhões, serão discutidas e formadas através do grupo do WhatsApp do CMS ou em outro momento. O Vice Presidente Sr. José Luis, expressa ao Sr. Luciano André Rodrigues, estamos aqui para prender, caso o presidente ou a secretária erraram, estamos aqui para corrigir e nós adequar dentro do regimento interno, estamos aqui para discutir processos e não pessoas, saber divergir respeitando a cada um. Todas as decisões tomadas pelo Vice Presidente Sr. José Luis, na reunião de hoje foram justificadas e aceitas pelos Conselheiros. Próxima reunião ordinária do CMS dia 19 de outubro/23, no Resolve Fácil Empresas - Rua Agostinho Ferreira Campos, 762 Cidade Saúde/Itapevi/SP. Às 16h horas, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE ITAPEVI - ‘VEREADOR LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - BOLOR’.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, por meio de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.560/2020 que Regulamenta o Parque da Cidade Vereador Luciano de Oliveira Farias - Bolor, permitindo a edição de Resolução pela Secretaria de Esporte e Lazer, mais precisamente no que se refere ao funcionamento e horários do Parque da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º O Parque Municipal de Itapevi “Vereador Luciano de Oliveira Farias - Bolor” funcionará aos domingos e feriados das 6h00 às 20h00.

Art. 2º Os demais dias da semana permanecem com o seu funcionamento inalterado nos termos já previstos por Resoluções



anteriores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 11/11/2023 revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de novembro de 2023.

Maurício Alonso Murakami
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: CIRINEU JOSE SANTANA, CCM: 23574, Processo Administrativo: 34164/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 990/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, quanto a atualização cadastral bem como dos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2018 a 2020, - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Área utilizada 1m2 - COMÉRCIO VAREJISTA POR M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA UTILIZADA ATÉ 150m2 - VLR UFM 150 M², **Valor do Tributo:** 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: ESTRELA COMERCIO DE SUCATAS EIRELI, CCM: 33431, Processo Administrativo: 46027/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 998/2023; Diante do pedido proferido por meio do PMI: 046027/2023, fica V.Sa. **NOTIFICADA** que a

Inscrição Municipal sob nº 33.431 foi cancelada em 01 de novembro de 2023. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários. **Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>**

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: GEANDISON DOS ANJOS SILVA SERVIÇOS, CCM: 30062, Processo Administrativo: 37468/2023 digital, Termo de Intimação nº 994/2023; Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA**, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita, vez que a Fiscalização de Tributos Municipais identificou que seu CNPJ se encontra inapto e as obrigações acessórias não estão sendo cumpridas. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se à disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuintes: NEVES E GARCIA INSTALACOES ELETRICAS, CCM: 38102, Processo Administrativo: 10561/2023 (DIGITAL), Auto de Infração e Intimação nº 13548/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbinger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**DECRETO-SFP Nº 383, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: SES - EMENDA - 334141 -FUNDO MUNC. CONTRIBUICOES – Código de aplicação nº 3000172, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2906	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	2	3000172	65.000,00
								TOTAL	65.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 384, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.388.400,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
4	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	1	2002	1	1100000	336.000,00
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	142.000,00
75	02.02.00	3.1.90.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	15.000,00
239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	23	2002	1	1100000	48.000,00
212	09.01.00	3.1.90.11.00	15	122	19	2002	1	1100000	2.400,00
214	09.01.00	3.1.90.16.00	15	122	19	2002	1	1100000	180.000,00
421	11.04.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	2	2620000	230.000,00
258	12.01.00	3.1.90.11.00	12	813	13	2002	1	1100000	65.000,00
260	12.01.00	3.1.90.16.00	27	813	13	2002	1	1100000	10.000,00
123	13.01.00	3.1.90.11.00	27	301	14	2049	1	3100000	60.000,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	63.000,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	10	122	17	2002	1	1100000	70.000,00
592	16.04.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2123	1	1100000	1.800,00
528	17.01.00	3.1.90.11.00	6	122	18	2002	1	1100000	150.000,00
546	18:01:00	3.1.90.11.00	15	813	12	2002	1	1100000	15.000,00
548	18:01:00	3.1.90.16.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
								TOTAL	1 388 400,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 385, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.610,00 (vinte e um mil e seiscentos e dez reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 386, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-Programa	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
0090	02.02.00	3.3.90.49.00	4	124	2	2002	1	1100000	5.000,00
1846	10.01.00	3.3.90.08.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
0264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	80.000,00
1856	12.01.00	3.3.90.08.00	27	813	13	2002	1	1100000	500,00
0069	13.01.00	3.3.90.11.00	10	305	14	2002	1	3100000	100.000,00
1865	16.01.00	3.3.90.08.00	6	122	17	2002	1	1100000	500,00
0546	18.01.00	3.3.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	20.000,00
								TOTAL	207.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
0026	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	207.000,00
								TOTAL	207.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 387, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e dois mil reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2934	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2172	95	5000094	35.000,00
								TOTAL	35.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 388, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de setembro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1077	10.01.00	3.390.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	300.000,00
								TOTAL	300.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	299.000,00
284	10.01.00	3.1.91.13.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
								TOTAL	300.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Ata - Reunião da comissão de Credenciamento Nº01/23

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes da comissão de Credenciamento, de forma presencial, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - 3º andar, sala de reuniões - Centro - Itapevi-SP. Com a finalidade de avaliar a documentação referente a renovação das inscrições neste Conselho, conforme resolução de nº 09/23 publicada devidamente em Diário Oficial. Após os cumprimentos de praxe, a Secretária executiva deu início a reunião e apresentou um total de seis pedidos de renovação, sendo elas, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Apecatu, Centro Paula Elizabete, Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Instituto Cacau Show, E Recanto da Cruz Grande**. Após análise dos documentos, das Instituições citadas acima, apenas a **Associação Apecatu, e o Centro Paula Elizabete**, entregaram a documentação **com pendências** a serem sanadas. sendo assim após aprovação dos pedidos das instituições que entregaram documentos sem pendência, ficou combinado entre os membros da comissão que estas seriam informadas a regularizar a situação. Participaram desta reunião de forma presencial, Ariane Martins da Cunha - Secretária de Educação, Luiz Carlos Delgado de Aguiar- Kolping Cristo Rei, Tathyane Delminda Fraga da Silva - Secretária da Fazenda e Patrimônio - Eu, Célia Regina M. Segala Gomes, secretária executiva, que redigiu a presente ata.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI***

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

***Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI***

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 13/11/2023 – JARI ITAPEVI**

PROCESSO	RECORRENTE
000316/2023	ALEX SANDRO APARECIDO BRITO DE OLIVEIRA
000317/2023	ILICIANE COELHO CHAVES DE OLIVEIRA
000318/2023	ILICIANE COELHO CHAVES DE OLIVEIRA
000319/2023	SANDRA CRISTINA ZONTA SEIXAS
000320/2023	THIAGO TEODORO DA SILVA
000321/2023	NIVALDO PAULO SO
000322/2023	WILSON DIAS MATOS
000323/2023	ALEXANDRO CRISTINO DE ARAUJO
000324/2023	JOÃO LUIZ ZANON
000325/2023	APARECIDA MARCIA GOMES GOES
000326/2023	PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.
000327/2023	MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.
000328/2023	SABRINA TOMIZAWA
029687/2023	EDER ANTONIO NEVES
035728/2023	TATIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
040736/2023	BRUNO DO NASCIMENTO
040742/2023	BRUNO DO NASCIMENTO
040778/2023	CLEIDE REGINA CAMELO GREMASCHI
049076/2023	IVO TREVISAN

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21, Vila Nova Itapevi - Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11)4205-4345 (11) 4205-4347 | 4205-0862 – sma@itapevi.sp.gov.br; gabinete.smada@gmail.com

Itapevi, 08 de agosto de 2023

ATA DE REUNIÃO Nº 01

Comissão Especial de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Reunião de orientação à Comissão de Especial de Licenciamento Ambiental

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023) reuniram-se em uma das salas da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, o senhor Wladimir Pereira Cardoso Filho, (Analista Ambiental), a senhora Roberta Maria de Souza Piovezan, juntamente com a Comissão Especial de Licenciamento Ambiental composta pelos Membros do Conselho de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a senhora Janaína da Silva Sportaro Orlando, presidente do Conselho, o senhor Roberto Bruno Kremiski, membro do Conselho e a senhora Rosângela Belli, membro do Conselho. Primeiramente foi acordado entre os presentes a frequência e o horário das reuniões. Ficou decidido que as reuniões ocorrerão uma vez ao mês, no mesmo dia em que ocorrerão as reuniões do Conselho, sendo que a Comissão estará presente meia hora antes para despacho dos processos. O senhor Wladimir iniciou explanando sobre os trabalhos desenvolvidos pelo setor de Licenciamento Ambiental e os avanços alcançados. Neste ano foi publicado o Decreto 5790/2023 que possibilitou melhorar o fluxo de trabalhos do setor. Citou a Lei 2579/2018 sobre corte de árvores e a Lei 2580/2018 que trata dos Termos de Compensação Ambiental. Em seguida, foi apresentado a planilha de processos da Secretaria para posterior aprovação da Comissão. Foi esclarecido que para as emissões de autorizações de baixo impacto é observado a legislação do Estado de São Paulo. Posteriormente, foi apresentado aos presentes *slides* (anexo) para orientar, esclarecer e amparar a Comissão sobre como são realizados os Termos de Compromisso de Arborização (TCA) e que os mesmos serão encaminhados para a Comissão Especial para análise, considerando as especificações do Decreto Municipal 5790/2023. Ficou acordado que para aprovação dos processos de TCA necessitará de no mínimo três quartos dos membros da comissão presentes. Foi sugerido pela senhora Janaína que sejam cadastrados locais de venda de mudas do município, e como forma de viabilização seria realizado chamamento público. Neste sentido, a secretaria ficou de consultar o jurídico da prefeitura. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, eu, Roberta Maria de Souza Piovezan, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

Rua Heloísa Hideko Koba, 21 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 06 de outubro de 2023.

ATA DE REUNIÃO Nº 02**Comissão Especial de Licenciamento Ambiental****ASSUNTO: Compensações recebidas no ano de 2023 até a presente data**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (06/10/2023) reuniram-se em uma das salas da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, o Sr. Wladimir Pereira Cardoso Filho (Analista Ambiental), a Sra. Roberta Maria de Souza Piovezan (Apoio Administrativo), juntamente com a Comissão Especial de Licenciamento Ambiental composta pelos membros do Conselho do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a Sra. Janaína da Silva Sportaro Orlando, Presidente do Conselho, o Sr. Irvan dos Santos, suplente da Sra. Rosângela Belli e o Sr. Luiz Carlos Delgado Aguiar, membros do Conselho. Primeiramente foi apresentado o relatório contendo os dados referentes aos processos administrativos tramitados pelo Departamento de Licenciamento Ambiental neste ano de 2023 até a presente data com o objetivo de fornecer informações a esta Comissão acerca das compensações ambientais recebidas na forma de doação, plantio, preservação ou conversão em pecúnia depositada no Fundo Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais de mudas nativas do Bioma Mata Atlântica. Em sequência, foi realizada a apresentação dos dados contidos no relatório para ciência e aprovação desta Comissão, que aprovado, segue para plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais para ciência e aprovação do relatório submetido pelos nobres conselheiros, e sendo aprovado, para posterior consignação em ata e publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi. Para comprovação dos valores depositados em pecúnia no Fundo Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais foi apresentado o extrato bancário da conta corrente utilizada para tal finalidade. Seguem abaixo os dados e números dos processos administrativos inclusos no relatório, sendo os processos referentes aos Termos de Compromisso de Arborização (TCA) números: 21396/2022, 21816/2022, 16045/2022, 22120/2022, 21856/2022, 1322/2021, 24448/2022, 25130/2022, 16136/2022, 22130/2022,

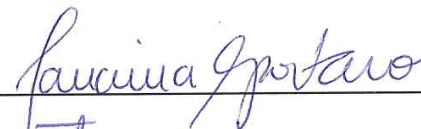
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

Rua Heloísa Hideko Koba, 21 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

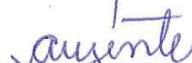
13623/2022, 24527/2019, 18521/2022, 15316/2022, 21003/2022, 25043/2022, 8893/2022, 2580/2018, 22119/2022, 2580/2018, 14877/2022, 16388/2022, 23301/2022, 23226/2022, 23631/2023, 19388/2022, 20818/2022, 24308/2022, 947/2023, 1570/2023, 2200/2023, 21963/2021, 3610/2023, 422/2023, 21687/2023, 983/2023, 5536/2023, 22882/2022, 1241/2023, 2099/2023, 4064/2023, 4507/2023, 2278/2023, 21524/2022, 1817/2023, 4255/2023, 3997/2023, 23747/2022, 6546/2023, 17707/2022, 5616/2023, 23522/2022, 3961/2023, 2613/2022, 3431/2023, 8939/2023, 5578/2023, 21366/2021, 5034/2023, 6500/2023, 5543/2023, 7302/2023, 5986/2023, 1841/2023, 9416/2023, 24609/2022, 6851/2023, 10833/2023, 6718/2023, 20538/2021, 10674/2023, 8837/2023, 6703/2022, 15652/2022, 9067/2023, 2615/2023, 18693/2023, 18479/2023, 10715/2023, 16159/2023, 8222/2023, 16190/2023, 15181/2023, 16999/2023, 13337/2023, 20673/2023, 17729/2023, 7958/2023, 19613/2023, 10162/2023, 10158/2023, 16416/2023, 19913/2023, 21279/2023, 19001/2023, 7768/2023, 28344/2023, 23875/2023, 24067/2023, 29102/2023, 24702/2023, 22453/2023 – (DOAÇÃO: 515 mudas), 225071/2022, 855/2023, 8773/2023, 18813/2023, 16450/2023 – (PLANTIO: 05 mudas) e 2673/2023, 417/2023, 24014/2022, 19926/2023 – (PRESERVAÇÃO: 04 mudas), os processos referentes aos processos de autorizações para corte números: 16441/2023, 2511/2023, 4119/2023, 7476/2023, 20703/2022, 2576/2023, 3072/2023, 3074/2023, 19245/2023, 18883/2023, 6914/2023, 22724/2022, 11601/2022, 15106/2022, 2907/2022, 16428/2023, 23175/2022, 1161/2023, 5382/2020, 22648/2022, 7768/2021, 21239/2023, 15688/2023, 4560/2023, 11785/2023, 19614/2023, 3864/2023, 005604/2023, 23500/2022, 22800/2022, 23705/2023, 4227/2023, 20821/2022, 005596/2023, 23307/2022, 21256/2023, 21154/2023, 996/2023, 9109/2022, 24224/2022, 6556/2023 – (DOAÇÃO: 1159 mudas) e 20093/2022, 1246/2023, 9920/2023, 9927/2023, 5368/2022, 15979/2022 – (PECÚNIA: 38013 mudas), totalizando 39696 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis) mudas compensadas e com o total depositado em pecúnia R\$ R\$ 211.634,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais). Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião. Para constar, eu, Roberta Maria de Souza Piovezan, redigi a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Comissão:

Janaína da Silva Sportaro Orlando



Roberto Bruno Kremiski





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

Irvan dos Santos _____

Luiz Carlos Delgado Aguiar _____

Convidados:

Roberta Maria de Souza Piovezan _____

Wladimir Pereira Cardoso Filho _____



Página: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloísa Hideko Koba, 21 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi – São Paulo
Tel.: (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

Resolução SMADA Nº 03 de 07 de novembro 2023

Estabelece os procedimentos para o recebimento de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso de Arborização e outras Compensações determinadas pelos demais órgãos competentes, e a destinação das mudas arbóreas oriundas de Compensações.

O Secretário de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições legais, visando normatizar os procedimentos que permitem a organização e o controle do recebimento de Compensação Ambiental e Termo de Compromisso de Arborização previstos na Lei Municipal nº 2579/2018 e Lei Municipal nº 2580/2018, e outras Compensações determinadas pelos demais órgãos competentes.

Resolve:

Artigo 1º - A Compensação Ambiental quando ocorrer em forma de doação de mudas arbóreas, e assim como a destinação destas mudas, deverão ser acompanhadas por uma Comissão de Acompanhamento e Controle de Compensações.

Parágrafo 1º - A Comissão de Acompanhamento e Controle de Compensações, será composta por servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

Parágrafo 2º - A composição da Comissão de Acompanhamento e Controle de Compensações, deverá obrigatoriamente contar com a presença de pelo menos 2 (dois) membros com conhecimento técnico.

Parágrafo 3º - A composição da Comissão de Acompanhamento e Controle de Compensações, não será remunerada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza, sendo suas atividades consideradas relevantes para o Município.

Parágrafo 4º - A composição da Comissão de Acompanhamento e Controle de Compensações, terá as principais funções:

I - Receber o Comunicado com os dados das Compensações geradas nos Processos para conhecimento, aguardo e posterior conferência;



Página: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloísa Hideko Koba, 21 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi – São Paulo
Tel.: (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

- II - Receber a compensação conforme determinações no Comunique-se;
- II - Assinar o recebimento, repassar a quem compete, inserir a nota na pasta digital e os dados no controle de compensação;
- V - Acompanhar a separação de mudas arbóreas destinadas aos plantios;
- VI - Definir e acompanhar a separação de mudas arbóreas destinadas à distribuição em eventos;
- VII - Acompanhar os requerimentos de doações de mudas arbóreas no sistema;
- VIII - Indicar quando necessário, e acompanhar a elaboração da relação de espécies indicadas para a compensação junto ao Departamento de Licenciamento;
- IX - Acompanhar e indicar os cuidados com as mudas armazenadas quando necessário;
- X - Realizar registro quando houver perdas, a fim de atualizar os dados gerais;
- XI - Elaborar relatórios mensais ou quando solicitado das entradas e saídas de mudas arbóreas.

Artigo 2º - A entrega da Compensação deverá atender às seguintes determinações:

- I - Conforme orientado e/ou determinado em Comunique-se;
- II - Mediante a apresentação de Nota Fiscal de compra das mudas no nome do requerente;
- III - Mediante apresentação do número do Processo;
- IV - A Nota Fiscal deverá atender somente a um processo;
- V - A assinatura do recebimento das mudas deverá ocorrer somente mediante a entrega das mesmas;
- VI - Na Nota Fiscal de compra deverá conter descrição das espécies;
- VII - Cada muda deverá conter identificação;
- VIII - A entrega não pode ocorrer de forma parcelada, em caso excepcional, a assinatura que acusa o recebimento acontecerá somente na última etapa;
- IX - A entrega de mudas deverá ocorrer no horário indicado no Comunique-se;
- X - O descarregamento de mudas é de total responsabilidade do entregador;
- XI - O entregador deverá posicionar as mudas no local indicado pelo responsável do recebimento.

Artigo 3º - O Comunique-se elaborado que determina ao requerente a Compensação e será utilizado para conferência pela Comissão, deverá conter no mínimo as seguintes determinações e orientações:

- I - Quantidade e altura das mudas;
- II - Relação de espécies indicadas para a compensação;
- III - Orientações quanto a comprovação de compra das mudas;
- IV - Informações sobre descrição e identificação das espécies;
- V - Informações do local e horário de entrega;



Página: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloísa Hideko Koba, 21 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi – São Paulo
Tel.: (11) 4205-4347 | sma@itapevi.sp.gov.br

Artigo 4º - As destinações das mudas oriundas das compensações deverão proceder da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Plantio de mudas, mediante o planejamento e/ou projeto proposto, sendo de responsabilidade da Comissão em acompanhar a separação das mudas, registrar a saída e atualizar o sistema de controle geral, bem como apresentar o relatório com imagens a fins de comprovar a execução.

Parágrafo 2º - Distribuição de mudas em eventos, por meio de documentos que formalizem a proposta do evento, sendo de responsabilidade da Comissão em indicar as espécies com base no estoque, acompanhar a separação, registrar a saída e atualizar o sistema de controle geral, bem como apresentar relatório com imagens para fins de comprovação da ação.

Parágrafo 5º - As destinações das mudas por meio de doações diárias aos munícipes deverão ser realizadas da seguinte forma:

I - A solicitação deverá ser realizada através do sistema *on-line*, seguindo proposta do Programa Itapevi sem papel;

II - O interessado deverá residir no Município;

III - Serão liberadas mensalmente 2 (duas) mudas por endereço;

IV - O munícipe que tiver interesse em obter mais de 2 (duas) mudas, deverá realizar abertura de processo, onde deverá apresentar projeto de plantio que comprove a necessidade;

V - No campo de solicitação de doação de mudas, o interessado deverá preencher os seguintes dados: Nome completo, RG, endereço, indicar a espécie desejada, endereço onde a muda será inserida com ponto de referência, e informar o domínio da área (pública ou privada);

VI - Assinatura do Termo de Responsabilidade e concordância com as observações destacadas;

VII - Cabe à Comissão acompanhar as solicitações no sistema, indicar a espécie adequada para o local do plantio apontado pelo interessado, e dar as demais orientações técnicas necessárias;

VIII - A Comissão deverá registrar a saída e atualizar o sistema de controle geral.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 07 de novembro 2023

*** Assinado Digitalmente
Dr. Paulo Rogério de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e
Defesa dos Animais



Assinaturas do documento

"Anexos"



Código para verificação: **KKL6X9B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA (CPF: 056.XXX.898-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/03/2023 - 09:41:47 e válido até 17/03/2123 - 09:41:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

047971/2023 e o código **KKL6X9B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cultura através do Sr. Secretário Municipal de Cultura Rafael Alan de Moraes Romeiro, convoca para os dias 16/11/2023 e 17/11/2023 no horário das 17:00, na Secretaria de Cultura, sito a Rua : Av. Luiz Manfrinato, 194 – Centro - Itapevi , a Comissão de Análise Lei Paulo Gustavo portaria nº 5044/2023 e Comissão de Análise de Projetos Culturais portaria nº 2799/2023 **PARA ANÁLISE e APROVAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS Nº26/2023 (AUDIOVISUAL) E EDITAL Nº 27 (DEMAIS ÁREAS) .**

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Secretário de Cultura



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Comunicados

Comunicado

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa a rescisão do acordo de cooperação firmado com a empresa CDI HOLDING LTDA, em conformidade com a cláusula sexta do referido Acordo e justificativas nos autos do Processo nº014172/2022.

Mauro Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6502/2023 a 6769/2023

6502/2023	MARIA SIRLENE MACEDO DIAS DE JESUS	Retifica a Portaria de Férias nº 5792/2023 para constar onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 23/10/2023, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 16/10/2023 conforme Memorando SDU 609/2023 - Processo Digital PMI nº 39220/2023.
6503/2023	IRIS VILLELA DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 6109/2023, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2023, leia-se 30 (trinta) dias a partir de 06/11/2023, conforme processo digital PMI 019230/2023.
6504/2023	MARIA CRISTINA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 21/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 10/02/2019 a 09/02/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 10/02/2020 a 09/02/2021.
6505/2023	ROBERTA ALEXANDRA DA SILVA	Retifica as Portarias de Férias nºs. 5215/2021, 3351/2022 para constar os períodos aquisitivos corretos, conforme Processo Digital PMI 039088/2023.
6506/2023	FABRICIO JOSE DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 21/12/2023.
6507/2023	ROGERIO DUTRA DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
6508/2023	MARLENE MARIA DE BRITO FEITOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6509/2023	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6510/2023	TALITA DE OLIVEIRA BARREIROS	Licença Prêmio
6511/2023	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA VASCONCELOS	Licença Prêmio
6512/2023	CICERO FRANCISCO ALVES	Licença Prêmio
6513/2023	GLORIA MARIA DA SILVA COSTA	Licença Prêmio
6514/2023	MARIA APARECIDA MARQUES CORTE	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 040051/2023
6515/2023	EDINEUZA ALVES SANTOS SOARES	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 045333/2023.
6516/2023	ADRIANO BERTAO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/10/2023.
6517/2023	PREFEITO	Retifica e Ratifica a Portaria nº 5846/2023, conforme Processo Digital PMI nº 32444/2023.
6518/2023	PREFEITO	Retifica e Ratifica a Portaria nº 5846/2023, conforme Processo Digital PMI nº 32444/2023.
6519/2023	SAMIRA NATALIA DE SOUZA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 31/10/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 036055/2023.
6520/2023	LARITZA ALARCON ORTIZ	Nomeia para cargo efetivo de Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde, a partir de 31/10/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 038350/2023.



6521/2023	JAQUELINE LOURDES DOS SANTOS REIS	Retifica as Portarias de férias n.ºs. 6773/2019, 3296/2020, 2383/2022 e 2842/2023 para constar os períodos aquisitivos corretos e Concede 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 referente ao período de 12/11/2020 a 11/11/2021. - Processo Digital PMI n.º 040854/2023.
6522/2023	CAUÃ ALVES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 31/10/2023 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital PMI 042101/2023.
6523/2023	MARINA HILLER STERNADT	Nomeia para cargo efetivo de Analista em Vigilância Sanitária, a partir de 31/10/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 042195/2023.
6524/2023	MARIANA FEITOSA MEDEIROS	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 31/10/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo PMI 042466/2023.
6525/2023	IONE BATISTA DOS SANTOS RAMOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 31/10/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045802/2023.
6526/2023	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA CERQUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital PMI 045584/2023
6527/2023	CLEBIANA OLIVEIRA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital PMI 045749/2023
6528/2023	DANIELE DOS SANTOS ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
6529/2023	CARLA ROSANE PRESTES FERREIRA	Concede Férias de 20 dias retroagindo seus efeitos a partir 27/09/2023.
6530/2023	VICTOR AUGUSTO RUIZ DOMINGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital PMI 045907/2023
6531/2023	MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS, MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA, DIEGO GOMES DE SOUZA, MARIA FERNANDA CAMPOS VIEIRA, WLADIMIR PEREIRA CARDOSO FILHO e MADSON VIANA DA SILVA	Nomeia os servidores para a composição do Conselho Gestor de Saneamento Básico do Município de Itapevi, conforme Memorando SISU - Diretoria de Obras n.º 1311/2023 - Processo Digital PMI n.º 45110/2023.
6532/2023	LUCIANA PINHEIRO	Licença Prêmio
6533/2023	DEBORA MELISSA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n.º Digital PMI 045570/2023
6534/2023	GILMARA DA SILVA BARBOSA	Retifica a Portaria de Férias n.º 6066/2023, para constar onde se lê: 60 (sessenta) dias a partir de 24/10/2023, leia-se 60 (sessenta) dias a partir de 18/10/2023, conforme Processo Digital PMI 040138/2023.
6535/2023	MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	Exonera do cargo em comissão de Assessor do Executivo Gabinete do Secretário, retornando ao cargo efetivo de Técnico do Executivo/Contabilidade Pública a partir de 31/10/2023.
6536/2023	MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete, junto a(ao) Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 01/11/2023.
6537/2023	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	Concede Férias de 30 dias a partir 27/11/2023.
6538/2023	ELIANA DE LIMA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2023.
6539/2023	JACKELINE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6540/2023	ADRIANO DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
6541/2023	CRISTIANE DOS SANTOS MINAS	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.



6542/2023	WILLIAN FARIAS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2023.
6543/2023	CRISTINA MARIA DE MATOS TEIXEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
6544/2023	PATRICIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 27/12/2023.
6545/2023	ERICA APARECIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
6546/2023	FABIO RODRIGUES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2023.
6547/2023	HUMBERTO ARAUJO MENDES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2023.
6548/2023	FLAVIO DE OLIVEIRA PORTO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2023.
6549/2023	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2023.
6550/2023	EDSON LIUTI	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2023.
6551/2023	JOAB NOVAES	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
6552/2023	GENI LOPES DA SILVA UMBELINO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/12/2023.
6553/2023	ANTONIO CARLOS DO AMARAL CARDOSO	Designar o servidor a partir de 25/10/2023, para exercer a função de Responsável Técnico para a Execução de Obras de Infraestrutura Relativas à Educação, conforme Memorando SISU/Diretoria de Obras N°1302/2023 - Processo Digital PMI n° 044536/2023.
6554/2023	RENATA CRISTINA DIAS	Designar o (a) servidor (a) retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2023, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico ,junto a Secretaria Municipal de Educação.
6555/2023	CELIA REGINA MENDES SEGALA GOMES, SOLANGE APARECIDA SANTIAGO e LETICIA FERREIRA VIDAL	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar propostas ofertadas nos termos do Chamamento Público 30/2023/SDS conforme Memorando n° 505/2023 - Processo Digital PMI n° 046129/2023.
6556/2023	FABIANA RODRIGUES SILVA	Concede Férias de 30 dias retroagindo seus efeitos a partir 25/09/2023.
6557/2023	ISRAEL RICARDO CARNEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 01/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Processo Digital PMI 036619/2023.
6558/2023	KARENYNA PEREIRA SANTOS MARTINEZ PRIEBE	Nomeia para cargo efetivo de Médico Pediatria - Unidade Básica de Saúde, a partir de 01/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 036897/2023.
6559/2023	FABIANA PEREIRA ORTOLAN DE ARAUJO	Torna sem efeito a Portaria n° 2967/2023, conforme Processo Digital PMI n° 013102/2023.
6560/2023	ESTER ALVES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 046245/2023
6561/2023	ANDREZA PASSOS DA COSTA MARTINS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 046268/2023
6562/2023	TALITA SANTANA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 046364/2023
6563/2023	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 046470/2023
6564/2023	EVELYN MALHEIRO LOBATO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. n° Digital PMI 046501/2023
6565/2023	APARECIDO CONCEICAO DA SILVA	Revoga a Portaria de Licença Premio n° 5643/2022 conforme memorando n° GMI 477/2022 - Processo Digital PMI n° 046993/2023.



6566/2023	PRISCILA JUNIA REGIS OLIVEIRA FRANCISCO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital PMI 046997/2023
6567/2023	ALINE QUELE ALVES CRUZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 046505/2023
6568/2023	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 046680/2023
6569/2023	JULIANA SANTOS DO PACO	Concede Férias de 15 dias a partir 21/11/2023.
6570/2023	IONE MARIA NASCIMENTO DOS ANJOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 046708/2023
6571/2023	CATERINE DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/11/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 11/08/2021 a 10/08/2022 e 15 (quinze) dias referente ao período de 11/08/2022 a 10/08/2023.
6572/2023	RAQUEL TEIXEIRA DE SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/01/2024.
6573/2023	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	Retifica as Portarias de Férias nºs 3487/2020, 5864/2021 e 7805/2022 para constar os períodos aquisitivos corretos, conforme Processo Digital PMI nº 39549/2023.
6574/2023	MARCIA VIEIRA DA SILVA	Retifica as Portarias de Férias nºs 5798/2021, 7716/2022 e 2752/2023 para constar os períodos aquisitivos corretos, conforme Processo Digital PMI nº 39549/2023.
6575/2023	LILIAN MANFRIN PADUA VILELA	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2024.
6576/2023	LUCIANO RAYMUNDO	Concede Férias de 15 dias a partir 20/11/2023.
6577/2023	DAYANE CRUZ DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 6169/2023 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 22/11/2023, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 25/10/2023, conforme Processo Digital PMI 37934/2023.
6578/2023	MARIA HELENA FELISBINO	Retifica a Portaria de Férias nº 6088/2023 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 09/12/2023, leia-se 30 (trinta) dias a partir de 10/12/2023, conforme Processo Digital PMI 34907/2023.
6579/2023	RANDY DAVID PEREZ PUPO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 01/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 046690/2023.
6580/2023	SELMA TEIXEIRA SANTANA DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem II por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/11/2023 conforme Memorando - Prev nº 291/2023 - Processo Digital PMI 47502/2023.
6581/2023	ALVARO FRANCISCO DOS SANTOS	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/11/2023 conforme Memorando - Prev nº 291/2023 - Processo Digital PMI 47505/2023.
6582/2023	MARIA APARECIDA VERTEMATTI	Exonera do cargo efetivo de Técnico do Executivo/Gestão Administrativa por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/11/2023 conforme Memorando - Prev nº 291/2023 - Processo Digital PMI 47510/2023.
6583/2023	MARIA CREMILDA QUEIROZ	Exonera do cargo efetivo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/11/2023 conforme Memorando - Prev nº 291/2023 - Processo Digital PMI 47511/2023.
6584/2023	SEBASTIAO GOMES	Exonera do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/11/2023 conforme Memorando - Prev nº 291/2023 - Processo Digital PMI 47513/2023.



6585/2023	VERA LUCIA MAYER ARAUJO	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/11/2023 conforme Memorando - Prev nº 291/2023 - Processo Digital PMI 47515/2023.
6586/2023	MARLI DA SILVA SVALDI OLIVEIRA	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Serviços Escolares por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 01/11/2023 conforme Memorando - Prev nº 301/2023 - Processo Digital PMI 47518/2023.
6587/2023	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 06/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital PMI 046426/2023.
6588/2023	DARIO BATISTA MORENO NETO	Concede Férias de 15 dias a partir 26/12/2023.
6589/2023	ALFREDO PROKISCH SOBRINHO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6590/2023	LAURA MARINHO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2023.
6591/2023	GERALDO AVELINO DOS SANTOS NETO	Licença Prêmio
6592/2023	ROSANA GOMES DOS SANTOS	Licença Prêmio
6593/2023	GIOVANNA MAIA CORREIA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 06/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 043369/2023.
6594/2023	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 30/10/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045746/2023 .
6595/2023	SARA VERONICA SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY	Licença Prêmio
6596/2023	MIRIAM ALVES SANTANA	Licença Prêmio
6597/2023	ELAINE CAMPOS MALTA DA SILVA	Torna sem efeito a Portaria nº 6486/2023, conforme Processo Digital PMI nº 039066/2023.
6598/2023	NELSON RIBEIRO PEDROSO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/05/2018 a 06/05/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/05/2019 A 06/05/2020.
6599/2023	SERGIO FRANCO MICHELIN	Concede Férias de 15 dias a partir 03/01/2024.
6600/2023	MARIA DA CONCEICAO F DOS SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6601/2023	MARLI APARECIDA FERREIRA	Concede férias.
6602/2023	RENATO SOARES MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2023.
6603/2023	ANGELA ROCHA PILAO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
6604/2023	FABIO JOSE KODEL	Concede Férias de 15 dias a partir 26/12/2023.
6605/2023	GILBERTO LUIZ LEITE FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/12/2023.
6606/2023	VINICIUS FERNANDES GUELERE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Transportes e Operações/Direção Veicular, a partir de 08/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 047871/2023.
6607/2023	FABIO JOSE KODEL	Concede Férias de 15 dias a partir 26/12/2023.
6608/2023	EDIELZA ROCHA VANDERLEY MOREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/12/2023.
6609/2023	ELISABETE PRADO CANHETE	Concede Férias de 20 dias a partir 26/12/2023.



6610/2023	SUELLEN MARTINS CORREIA, AMANDA FREDERICO DA CRUZ e GEOVANE MARTINS GONCALVES	Nomeia os(as) servidores(as) para compor a Comissão Especial de Averiguação Preliminar, junto a Secretaria Municipal de Habitação conforme Memorando SEHAB nº 00291/2023 - Processo Digital PMI 047959/2023.
6611/2023	MARLI CORDEIRO SIQUEIRA GAMA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
6612/2023	JAQUELINE ALMEIDA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 25/12/2023.
6613/2023	JOSE IVANIL DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/12/2023.
6614/2023	DEISE VIEIRA DOS REIS	Concede Férias de 42 dias a partir 26/12/2023, sendo 12 (doze) dias referente ao período de 03/05/2021 a 02/05/2022 e 30 (trinta) dias referente ao período de 03/05/2022 a 02/05/2023.
6615/2023	ISMENIA REGIS COUTINHO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 07/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 046820/2023.
6616/2023	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 07/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 043686/2023.
6617/2023	SELMA ALMEIDA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 14/12/2023.
6618/2023	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA PESSOA	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
6619/2023	ACACIA LAIZ DA SILVA SOUSA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/12/2023.
6620/2023	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 04/12/2023.
6621/2023	ALESSANDRA CRISTIANA BARBOSA DA ROCHA	Concede Férias de 14 dias a partir 26/12/2023.
6622/2023	RUTH ANTONIA DO NASCIMENTO PAULO	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2023.
6623/2023	PAMELA ARRUDA NEVES DUARTE	Concede Férias de 30 dias a partir 04/12/2023.
6624/2023	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2023.
6625/2023	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/12/2023.
6626/2023	ADRIANA APARECIDA FORTUNATO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/12/2023.
6627/2023	APARECIDO CONCEICAO DA SILVA	Concede Férias de 60 dias a partir 11/12/2023, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 21/05/2019 a 20/05/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 21/05/2021 a 20/05/2022.
6628/2023	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
6629/2023	ANA RITA MOREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6630/2023	JOSEANE GOMES DE FREITAS	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 974/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 27/10/2023 retornando ao cargo efetivo.
6631/2023	FLAVIA BIANCA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.



6632/2023	UATAUL MARQUES DE LIMA	Altera a Portaria nº 6395/2023 para a inclusão do servidor para compor a Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e demais assuntos correlatos, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2023, em substituição a Maria Aparecida Vertematti, conforme Memorando PFM - SJ nº 2319/2023 - Processo Digital PMI nº 048133/2023.
6633/2023	ELIZABETE DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/12/2023.
6634/2023	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	Concede Férias de 60 dias a partir 01/12/2023, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 02/09/2019 a 01/09/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 02/09/2020 a 01/09/2021.
6635/2023	CLAUDIA MARTINS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/12/2023.
6636/2023	MANUEL LEANDRO DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/12/2023.
6637/2023	LILIAN BRITO ANGELO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2023.
6638/2023	SAMUEL SILVEIRA LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 09/12/2023.
6639/2023	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 47929/2023 e 47922/2023
6640/2023	LUIZ CARLOS DE TOLEDO	Concede Férias de 10 dias a partir 26/12/2023.
6641/2023	PAULA MOREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 16/12/2020 a 15/12/2021 e 10 (dez) dias referente ao período de 16/12/2021 a 15/12/2022.
6642/2023	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 047620/2023
6643/2023	LUCIMARA ALVES FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 047288/2023
6644/2023	VANUSA PIRES DINIZ BORGES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 047127/2023
6645/2023	LUCIANO MARTINS CHAVES	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
6646/2023	LUCILENE PATRICIA OLIVEIRA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 07/12/2023.
6647/2023	ANA CRISTINA RAMOS SALLES	Licença Prêmio
6648/2023	ARIANE LOPES CARVALHO DINIZ	Concede Férias de 15 dias a partir 08/12/2023.
6649/2023	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA	Concede Férias de 15 dias a partir 07/12/2023.
6650/2023	WALTER WILLY FLORES SARDAN	Licença Prêmio
6651/2023	CARLOS ALBERTO ANACLETO ONORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 02/05/2020 a 01/05/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022.
6652/2023	MARIA EMILIA ROMEIRO DENAPOLI	Retifica a Portaria de Férias nº 6043/2023, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 11/10/2023, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 15/01/2024, conforme Processo Digital PMI 035342/2023.
6653/2023	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	Revoga a Portaria de Férias nº 6106/2023, conforme Processo Digital PMI 035860/2023.
6654/2023	EDSON FRANCISCO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6655/2023	DALVA HELENA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 02/01/2024.
6656/2023	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Torna sem efeito a Portaria nº 1023/2023 por duplicidade com a Portaria nº 1223/2023.



6657/2023	BEATRIZ DE JESUS BELLUSSI	Concede Férias de 15 dias a partir 16/12/2023.
6658/2023	MARIA DA CONCEICAO MODESTO E SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/01/2024.
6659/2023	SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 20/11/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 29/07/2019 a 28/07/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 29/07/2020 a 28/07/2021.
6660/2023	NADIR RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/01/2024.
6661/2023	ANA PAULA MARIANO	Licença Prêmio
6662/2023	MARINA GONCALVES VERAS DE MORAIS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/01/2024.
6663/2023	MARIA NETA PEREIRA DE SOUZA BATISTA	Licença Prêmio
6664/2023	ADEZIA SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	Licença Prêmio
6665/2023	PAULA RENATA CRAVANÇOLA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 08/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 045996/2023.
6666/2023	ELISELMA CRISTINA DA SILVA	Licença Prêmio
6667/2023	VALDEREZ DOS SANTOS MOURA PORTO	Licença Prêmio
6668/2023	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MUNIZ	Concede Férias de 12 dias a partir 22/01/2024.
6669/2023	PAULO HISSATO KAWAJI	Licença Prêmio
6670/2023	KATIA MENDES MACHADO SOARES	Licença Prêmio
6671/2023	GERALDO AMANCIO FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/12/2023.
6672/2023	ARIANE MARTINS DA CUNHA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/11/2023.
6673/2023	ARIANE MARTINS DA CUNHA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/11/2023.
6674/2023	VIVIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/12/2023.
6675/2023	SANDRA MARA ROBLES DOMINGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 17/11/2023.
6676/2023	KARINE VIEIRA DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 21/11/2023.
6677/2023	SHEILA MOREIRA NUNES	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6678/2023	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 048505/2023
6679/2023	ACSA MOURA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 048095/2023
6680/2023	SUELI DE OLIVEIRA PANINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 048795/2023
6681/2023	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital PMI 043755/2023.
6682/2023	ANA PAULA CAITANO DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044162/2023.
6683/2023	ALEXSANDRA KARLA DA SILVA PEREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044157/2023.
6684/2023	TALITA SOUTO HONORIO LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044159/2023.



6685/2023	NATHALIA AMABILE ESMERALDO SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044285/2023 .
6686/2023	CICERA ELIANE DE OLIVEIRA BOING	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044297/2023.
6687/2023	KARINA CUNHA DA COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044266/2023.
6688/2023	EMILY MORAES MARCOLINO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044365/2023.
6689/2023	JESSICA ALVES BATISTA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044379/2023.
6690/2023	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044386/2023.
6691/2023	GABRIEL NASCIMENTO CARRILHO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044400/2023 .
6692/2023	YASMIN MOREIRA SOARES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 044515/2023 .
6693/2023	VITORIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045228/2023.
6694/2023	JAQUELINE DA SILVA ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045229/2023.
6695/2023	MERCIA DE JESUS SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045255/2023 .
6696/2023	ESTER RAMOS BROCHADO	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045441/2023.
6697/2023	ANDRESSA SILVA DE ANDRADE	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045466/2023.
6698/2023	HYGOR BRUNNO COUTO OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 045781/2023 .
6699/2023	ANA PAULA FERRACINI SODRE	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 045833/2023.
6700/2023	JULIANA DUARTE	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 046001/2023.



6701/2023	MARIANA CRISTINA BOZZI	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital PMI 047432/2023.
6702/2023	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 049029/2023
6703/2023	LUCIANO LUIZ DE LARA CIANFA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/11/2023.
6704/2023	ROSANA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/11/2023.
6705/2023	EDIVANIA ANGELA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/01/2024.
6706/2023	VALDIRENE DE LIMA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/01/2024.
6707/2023	ADRIANA CAROLINA PELLINI CORREA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/01/2024.
6708/2023	ROSANGELA RIBEIRO SOARES	Concede Férias de 20 dias a partir 26/12/2023.
6709/2023	VIVIAN DE LARA MENDES	Concede Férias de 20 dias a partir 22/01/2024.
6710/2023	SAULO GUSTAVO GALVAN MERCADO	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 09/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital PMI 047516/2023.
6711/2023	AGATHA LAIS SANTANA DO NASCIMENTO	Retifica a Portaria de Férias nº 3929/2023, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 15/09/2023, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 16/09/2023, conforme memorando P.S 131/23, Processo Digital PMI 18694/2023.
6712/2023	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	Retificar a portaria nº 1213/2023, a qual concede licença por motivo de doença em pessoa da família, para constar onde se lê: 24/10/2023 a 05/03/2023, leia-se: 24/02/2023 a 05/03/2023 conforme - Proc. nº Digital PMI 000877/2023.
6713/2023	ISRAEL MOREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/11/2023.
6714/2023	JANINE DO PRADO SETUBAL	Concede Férias de 15 dias a partir 13/12/2023.
6715/2023	SERGIO DOS SANTOS CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 22/11/2018 a 21/11/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 22/11/2019 a 21/11/2020.
6716/2023	DNOA CONRADO GRAJAVE LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6717/2023	VIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital PMI 048981/2023
6718/2023	TIAGO ANDRE ALVES DA ROCHA	Licença Prêmio
6719/2023	PAULO JOSE BRITO DE MENESES	Concede Férias de 15 dias a partir 15/12/2023.
6720/2023	CARMEN JOSE MARIA, CLARA KEIKO KIMURA ITO, EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, MARIA LUIZA OSAKABE e ROBERVANYA BARBOSA PIAUILINO	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle de Compensações Ambientais, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme Memorando S.M.A.D.A. nº 919/2023 - Processo Digital PMI nº 048537/2023.
6721/2023	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/01/2024.
6722/2023	SERGIO DONIZETI DO COUTO	Concede Férias de 15 dias a partir 09/01/2024.
6723/2023	SIRLEI ASSIS VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
6724/2023	MIRTA NOZOMI KOMATSU	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6725/2023	EDILEUZA GOMES LEAO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.



6726/2023	IVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6727/2023	JULIO CESAR PORTELA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/12/2023.
6728/2023	SICINETO PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 06/01/2024.
6729/2023	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO MILAN	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6730/2023	LETICIA VIEIRA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/03/2020 a 03/03/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/03/2021 a 03/03/2022.
6731/2023	ADRIANA FELIX DE GODOI	Concede Férias de 30 dias a partir 11/01/2024.
6732/2023	SERGIO MINANI ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
6733/2023	MARIA DULCE DA CONCEICAO	Licença Prêmio
6734/2023	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Concede Férias de 20 dias a partir 11/12/2023.
6735/2023	JORGE LUIZ THEODORO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/12/2023.
6736/2023	VANILDO ALVES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2023.
6737/2023	ANA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 19/12/2023.
6738/2023	ALICE VIEIRA RIBEIRO XAVIER	Concede Férias de 30 dias a partir 11/12/2023.
6739/2023	ALEXSANDER LUIZ GUIMARAES	Concede Férias de 12 dias a partir 11/12/2023.
6740/2023	MARCELO DA SILVA PAIXAO	Concede Férias de 30 dias a partir 22/12/2023.
6741/2023	CARLA JENIFER RAMOS DA SILVA CARNEIRO	Concede Férias de 60 dias a partir 04/12/2023, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 16/12/2019 a 15/12/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 16/12/2020 a 15/12/2021.
6742/2023	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/01/2024.
6743/2023	ANDRE JOSE ANTUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 10/01/2024.
6744/2023	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA MORAIS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6745/2023	JUDITE MOREIRA DE ARAUJO FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6746/2023	LEANDRO ROBERTO GOMES ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/01/2024.
6747/2023	DANIELA GOMES BEZERRA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
6748/2023	ENIO BENEDITO SILVA JUNIOR	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6749/2023	DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Concede Férias de 10 dias a partir 08/01/2024.
6750/2023	THIAGO JESUS HESSEL DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6751/2023	HAMILTON ARATAQUE	Concede Férias de 30 dias a partir 03/01/2024.
6752/2023	ELENIR RAMOS DE CRISTO SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6753/2023	CATIA COSTACURTA PASANISI	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
6754/2023	SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIerno	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6755/2023	JOSE JURACI PAULO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6756/2023	CARLOS ALBERTO AGARIE	Concede Férias de 15 dias a partir 16/01/2024.



6757/2023	GESCIONETH DOS SANTOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6758/2023	ELAINE CAMPOS MALTA DA SILVA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor do Executivo Gabinete do Secretário, a partir de 13/11/2023 junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura, conforme Processo Digital PMI 039066/2023.
6759/2023	DILMA RIBEIRO ANTUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6760/2023	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6761/2023	DANIELA ALVES LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6762/2023	IVANOR PEREIRA MATA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/01/2024.
6763/2023	PALOMA CAROLINA MASETTO	Licença Prêmio
6764/2023	REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 07/06/2021 a 06/06/2022 e 10 (dez) dias referente ao período de 07/06/2022 a 06/06/2023.
6765/2023	CLAUDIO MONTEIRO MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6766/2023	TALITA MESSIAS ADMERTIDES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6767/2023	CARLA VIEIRA OSCAR	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.
6768/2023	LUCINEA TOLEDO TIMOTEO PAULINO	Concede Férias de 15 dias a partir 02/01/2024.
6769/2023	FABIO MOYSES DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2024.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provedimento do (s) cargo (s) de Agente Comunitário de Saúde - USF Vitápolis, Agente de Administração Pública, Atendente de Telecomunicações, Cuidador Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias (13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023), no horário das 08:00h às 17:00h, sob pena de deserção. Itapevi, 10 de novembro de 2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VITÁPOLIS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	LUCIANA DA SILVA	285XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 2.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
498	JOAO PEDRO DA ROCHA BASILIO	501XXXXX	X
499	HENRIQUE BORGES DE ALMEIDA	391XXXXX	X
501	ADNILZA APARECIDA BARROSO	412XXXXX	X
502	MICHAEL NOSTRADAMOS DE CARVALHO	528XXXXX	X
503	ERICK ALESSANDER VISCIANO VIANA	392XXXXX	X

*Substituição aos classificados nº 492, 495 e 496 e substituição Secretária.

ATENDENTE DE TELECOMUNICAÇÕES

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
12	LARA KETILIN OLIVEIRA RIBEIRO	561XXXXX	X

*Substituição ao Classificado nº 11.

CUIDADOR SOCIAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	452XXXXX	X

*Solicitação Secretária.

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
118	ANA CARLA LIMA GOLIVEA	344XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 113.

ENGENHEIRO CIVIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
9	PAULA REJANE DE SOUZA	209XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 8.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
16	JULIANA BRAGUIM NEVES	417XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 13.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JUNIOR	585XXXXX	

*Substituição ao classificado nº 5.

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	MARCOS KATSUSHIGUE TANOUE	241XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 13.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
7	KELLY CRISTINA PINHEIRO	325XXXXX	X
8	GABRIEL JUNIO DA SILVA ARAUJO	509XXXXX	X

* Substituição aos classificados nº 5 e 6.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
84	EVANDRO GIL DA ROCHA	520XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 83.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
243	PRISCILA MIRANDA BARBOSA	449XXXXX	X

*Solicitação Secretária.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 3762/2023** – Provedimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar, Farmacêutico e Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 13, 14, 16, 17 e 21 de novembro de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de novembro de 2023.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	JESSICA BATISTA BRAGOV	478XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 1.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	BEATRIZ LOPES LIMA DO PRADO	546XXXXX	X
15	BIANCA ZORZETTE LISBOA	399XXXXX	X
16	LIVYA REZENDE PAULO	507XXXXX	X
17	GABRIELA LOURENCO ALONSO	481XXXXX	X

*Substituição aos classificados nº 4 e nº 1 da listagem pessoa com deficiência por não haver mais classificados dessa listagem.

FARMACÊUTICO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	ELINE DE OLIVEIRA	249XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 5.

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
37	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	500XXXXX	X
38	ELLEN EDUARDA CONCEICAO MIQUELINO	381XXXXX	X
39	LARISSA ALVES LISBOA	395XXXXX	X
40	MARCELO TAVARES DOS SANTOS	286XXXXX	X

*Substituição aos classificados nº 1, 7 e 26 e Rescisão de Contrato

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 16 de Novembro de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	322XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	222XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
3	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	257XXXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
4	ELAINE SILVA SALLES	253XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
5	FELICIA FRANCA	213XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	GABINETE DO PREFEITO - GB	09:10
6	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	536XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
7	LUCAS ROBERTO DO PRADO	453XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
8	MARCIA ALVES DE SOUZA	256XXXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
9	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:20
10	MARINA DIAS	229XXXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:20
11	TANIA MARIA DOS SANTOS	153XXXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
12	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	402XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
13	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	548XXXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
14	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	184XXXXXX	AGENTE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:40

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A